



ORIGINAL

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro



LEI MUNICIPAL N.º 1.351

EMENTA:— REVOGA A DELIBERAÇÃO Nº 1271/74 E AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR CONCESSÃO DE USO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:—

Artigo 1º - Fica revogada a Deliberação nº 1271/74, por ferir o § 2 do art. 169 da Constituição do Estado.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir concessão de uso a favor do Centro Social São Geraldo de uma área de terra de 295,00 m², de forma triangular, situada no Bairro Jardim Amália, medindo 25 m com a rua 10, 33m com a rua 4 e 23 m com a faixa da Ligth. PARÁGRAFO ÚNICO- As condições da concessão serão estipuladas em contrato a ser firmado entre o Executivo e o concessionário.

Artigo 3º - A presente concessão gratuita de uso se destina a construção de um Centro Comunitário nesta Cidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de maio de 1976

Nelson dos Santos Gonçalves
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação	
LM	FL.
1351	15



Mensagem nº 005/76
Autor- Prefeito Municipal
LMCRP/